

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
PORTARIA Nº 071/2023, DE 19 JUNHO DE 2023

“Nomeia, e Determina a Lotação de Servidora do Município de Cristópolis, aprovada no concurso público nº 001/2022, e nomeada em seu respectivo cargo, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Leis que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO, que nomeação e a alocação eficaz dos servidores é atividade essencial às boas práticas em gestão de pessoas;

CONSIDERANDO, o objetivo de racionalizar o sistema interno de alocação, lotando os servidores em áreas compatíveis com as atribuições de seus cargos;

CONSIDERANDO, o princípio da impessoalidade na Administração pública, e a necessidade de impedir favoritismos;

CONSIDERANDO, o exposto no Estatuto dos servidores públicos do Município de Cristópolis, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e lotar a candidata aprovada no concurso público edital nº 001/2022, homologado através do Decreto nº 037/2022, em 22 de julho de 2022, Decreto nº 038/2022, em 26 de julho de 2022 e Decreto nº 040/2022, em 02 de agosto de 2022, conforme segue:

Nomeada	Cargo/Função	Classificaçã o	Unidade/ Órgão de Lotação
Dilma Cristina dos Santos Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	1º	Sec. Municipal de Educação, Cult. Esp. e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 19 de junho de 2023, conforme edital n.º 034.2023 de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a convocação para o ato de nomeação e posse da candidata convocada, a qual está aprovada e habilitada a tomar posse do concurso público n.º 001/2022.

Art. 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na legislação municipal, prosseguindo com a imediata convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, em 19 de junho de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO



Conselho M. de Saúde de Cristópolis

RESOLUÇÃO Nº 013/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Relatório de Prestação de Contas, referente ao Primeiro Quadrimestre/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua Quinquagésima segunda reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) A apresentação de modo qualitativas e quantitativos das ações, relacionadas às atividades das equipes de saúde do primeiro quadrimestre;
- b) A apresentação dos dados financeiros - de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde - os saldos, as receitas e despesas do quadrimestre e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde - CMS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, do primeiro quadrimestre do ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

BRUNO SOUZA DAMACENO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em _____

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA